

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 287-A, de 2016, do Poder Executivo, que "altera os arts. 37, 40, 42, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências" - PEC28716

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO № 287, DE 2016

Altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição Federal, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Art 1º Inclua-se, no artigo 4º da Proposta de Emenda Constitucional, renumerando os demais, o seguinte dispositivo:

Aos servidores, peritos criminais, peritos médico-legistas, peritos odontolegistas, integrantes do sistema socioeducativo, agentes de inteligência e oficiais de inteligência, para regulamentar o inciso II, do § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, ser-lhes-ão aplicáveis o quanto disposto na Lei Complementar nº 51/85, exceto para os militares previstos no artigo 42 desta Constituição.

JUSTIFICATIVA

Em face ao princípio da isonomia constitucional e da dignidade da pessoa humana, posto que outros órgãos da segurança pública foram retirados da proposta ora apresentada para posterior discussão.

Sala da Comissão, em de março de 2017.

JOÃO CAMPOS Deputado Federal



Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 287-A, de 2016, do Poder Executivo, que "altera os arts. 37, 40, 42, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências" - PEC28716

NOME	GABINETE	ASSINATURA



Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 287-A, de 2016, do Poder Executivo, que "altera os arts. 37, 40, 42, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências" - PEC28716